



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRF) nº 34/2018-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 7230/2018-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRF) nº 34/2018-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços do material especificado no quadro abaixo, da empresa **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, CNPJ nº **28.031.958/0001-69**, com sede na **Rua JOSE PEIXOTO, 2000 - SALA 03 - EMAUS, Parnamirim/RN, CEP 59.148-220** neste ato representado por **JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO**, CPF nº **066.375.594-82**, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Descrição do Material			
9	<b>Copo descartável em polipropileno (PP) com capacidade mínima para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos.</b> Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100°C. Fabricado em resina virgem atóxica de poliestireno (PS) ou polipropileno (PP). Corpo estriado (com frisos) para maior isolamento térmico. Cor branca. Com as seguintes informações estampadas em alto relevo no fundo do copo: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material plástico para fins de reciclagem, conforme a NBR-13230. Embalagem primária: Saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC, capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Peso mínimo por manga: 75 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente lacrada, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, descrição do produto e quantidade de copos. Atendendo às características mínimas fixadas pela NBR-14865, os copos deverão apresentar resistência suficiente para conter líquidos, inclusive quentes (até 100 °C), até a sua plena capacidade. Os rebordos deverão possuir acabamento perfeitamente liso, sem rebarbas e sem extremidades cortantes (cantos vivos). O conjunto de copos acondicionados na manga não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez.			
	Catmat/Catser	Marca/ modelo	Unid.	Preço unitário (R\$)
	254007	FC COPOS	Pacote c/ 100 unidades	1.200
Não houve formação de cadastro de reserva.				

Item	Descrição do Material				
16	<b>Pano multiuso para limpeza, em fibras de viscose, com furos absorventes. Embalagem contendo 05 (cinco) unidades.</b> Com agente bactericida. Dimensões aproximadas: 50x30cm (CxL). Gramatura mínima 35g/m <sup>2</sup> . Prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de aceitação do material.				
	Catmat/Catser	Marca/ modelo	Unid.	Quantidades Registradas TRE/RN	Preço unitário (R\$)
	<b>137057</b>	<b>NOBRE</b>	<b>Pacote c/ 5 unidades</b>	<b>220</b>	<b>1,99</b>
Não houve formação de cadastro de reserva.					

Item	Descrição do Material				
17	<b>Pano de prato (copa) em tecido 100% algodão, atalhado, com acabamento costurado nas bordas. Para uso institucional.</b> Dimensões mínimas: 45x65cm (CxL), com tolerância de +/- 5cm. Peso mínimo de 90g.				
	Catmat/Catser	Marca/ modelo	Unid.	Quantidades Registradas TRE/RN	Preço unitário (R\$)
	<b>240382</b>	<b>CRISTAL</b>	<b>Unidade</b>	<b>400</b>	<b>1,70</b>
Não houve formação de cadastro de reserva.					

## 2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRF) nº 34/2018-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRF) nº 34/2018-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 - A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRF) nº 34/2018-TRE/RN.

3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2

9

3.6 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 29 de agosto de 2018

  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor-Geral**  
Andréa Carla Guedes Toscano Campos  
Diretora-Geral do TRE/RN

  
**RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**  
**CNPJ nº 28.031.958/0001-69**  
**JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO**  
**CPF nº 066.375.594-82**